



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA**, CNPJ 73450645000108, Endereço - RUA RIACHUELO 67.

23 de agosto de 2024, às 09:45:20

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **0c748fd371d113b16c42fb9fb046b653**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA**  
**CNPJ: 73.450.645/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:52:18 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **B3BA.C087.E490.F311**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 73.450.645/0001-08  
**Razão Social:** JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA  
**Endereço:** RUA RIACHUELO 67 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2024 a 11/09/2024

**Certificação Número:** 2024081305520500138500

Informação obtida em 21/08/2024 16:53:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 73.450.645/0001-08  
Certidão n°: 57475810/2024  
Expedição: 21/08/2024, às 16:54:47  
Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 73.450.645/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 4975/2024

CADASTRO.....:3184  
CONTRIBUINTE.:JOSE IDELCI LUZ TEIXIERA - ME  
CPF/CNPJ.....:73.450.645/0001-08  
ENDEREÇO.....:RUA RIACHUELO ,67  
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.  
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 26 de Agosto de 2024.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br), utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 446522286446522



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.450.645/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/10/1993
NOME EMPRESARIAL JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não inform ada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIACHUELO	NÚMERO 67	COMPLEMENTO CASA
CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALPES@FARRAPO.COM.BR		TELEFONE (55) 2811-667
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2024 às 16:50:14 (data e hora de Brasília).

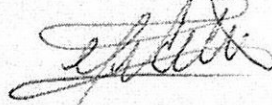
Página: 1/1

**DECLARAÇÃO**

A Empresa JOSÉ IDELCI LUZ TEIXEIRA, através de seu representante legal, Sr.(a) José Idelci Luz Teixeira, CPF 323.877.170-15 Titular. **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Edital nº XXXX/XXX, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/XXX**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, 23 de agosto de 2024.



*José Idelci Luz Teixeira*  
Titular



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO P...



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica  
**2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

**MICRORREGIÃO 053 - SÃO SEPÉ**

*Nelson*

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS1201800051380

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO  
VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO **14 MAR. 2018**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080	-	-	INSCRIÇÃO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**CACAPAVA DO SUL**  
Local

Nome: JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA  
Telefone de Contato: (55) 3281-2023  
Assinatura: *[Signature]*

**9 Março 2018**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	<p>Processo em Ordem À decisão</p> <p>____/____/____</p> <p>Data</p>
_____ _____ _____	_____ _____ _____	
<input type="checkbox"/> NÃO <b>21/03/18</b> <b>Fabiana</b>	<input type="checkbox"/> NÃO <b>17/04/18</b> <b>Fabiana</b>	<p>_____ Responsável</p>
Data	Responsável	

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



**29. 5. 18**  
**3**  
**3093760**  
**JUCISRS**  
**Tiago Zarif Severo**  
*[Signature]*

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data      \_\_\_\_\_ Vogal      \_\_\_\_\_ Vogal      \_\_\_\_\_ Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43109567400 em : 9/04/2018 da Empresa JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA, Nire 43109567400 e protocolo 180198114 - 14/03/2018. Autenticação: 57298BE544BC8F9E8E8D897A451F9E2BED28F26. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/019.811-4 e o código de segurança jwCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO DALMIRO EUZEBIO TEIXEIRA		(mãe) FILOMENA LUZ TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1959	IDENTIDADE (número) 4018091993	Órgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 323.877.170-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ULHOA CINTRA			NÚMERO 57
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 96570000	
MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL			UF RS
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RIACHUELO			NÚMERO 67
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 96570000	
MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alpes@farrapo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 1412602 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/10/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.450.645/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA			
DATA DA ASSINATURA 08/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO TABELONATO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
 Tiago Zarif Severo ID 3093760 JucisRS 19.5.18		IDENTIFICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800051380



RS00885304



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109567400 em 19/04/2018 da Empresa JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA, Nire 43109567400 e protocolo 180198114 - 14/03/2018. Autenticação: 57298BE544BC8F9E8E8D897A451F9E2BED28F26. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/019.811-4 e o código de segurança jwCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Ao

Município de Caçapava do Sul-RS.

**DECLARAÇÃO**

JOSÉ IDELCI LUZ TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº 73.450.645/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) José Idelci Luz Teixeira portador (a) da Carteira de Identidade n 4018091993, DECLARA:

1. que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação constantes na Lei Federal n. 14.133/2021;
2. que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, enviados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
3. que os documentos enviados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
5. que tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme legislação aplicável;
6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

## Alpes - Indústria de Confecções

---

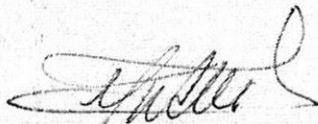
8. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

9. que tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;

10. que disporá para a execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso.

11. que inexistem, em seus quadros, sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do Município de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul – RS, 23 de agosto de 2024



-----  
José Idelci Luz Teixeira

Titular



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO

JUCISRS - ER DE SAO SEPE  
ER DE SAO SEPE  
18/019:812-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43202691352

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Nome: **MEIA SET INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

*Nelson*

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

**MICRORREGIÃO  
053 - SÃO SEPÉ**

Nº FCN/REMP



RS2201800051607

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO  
VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO **14 MAR. 2018**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**CACAPAVA DO SUL**  
Local

Nome: MEIA SET INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA  
Telefone de Contato: (51) 3281-2023  
Assinatura: *[Signature]*

**8 Março 2018**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

NÃO *21/03/18* *Fabiana*  NÃO *17/04/18* *Fabiana*

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem  
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



*19.5.18*

*19.5.18*  
**Tiago Zarif Severo**  
40393760  
JucisRS

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigencia



4ª Exigencia



5ª Exigencia



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4731544 em 19/04/2018 da Empresa MEIA SET INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP, Nire 43202691352 e protocolo 180198122 - 14/03/2018. Autenticação: BF89F6DF3B5FEA62F7BB14FA0DBE29162E87B53. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/019.812-2 e o código de segurança vHAF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE UNIPESSOAL –  
TRANSFERENCIA DAS QUOTAS PARA SÓCIO REMANESCENTE  
MEIA SET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME**

Os infra-assinados:

**JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, maior, natural de Caçapava do Sul-RS, industrial, residente e domiciliado a Rua Ulhôa Cintra, n.º 57, Centro, Cep 96.570-000 em Caçapava do Sul – RS, portador da carteira de identidade sob o n.º 4018091993, expedida pela SJS/RS, nascido em 14/01/1959, inscrito no CPF sob o n.º 323.877.170-15, e,

**MIRVANA LUZ TEIXEIRA**, brasileira, solteira, Estudante, maior, natural de Caçapava do Sul – RS, residente e domiciliada na Rua Ulhôa Cintra, n.º 57, casa, Centro, Cep 96.570-000 em Caçapava do Sul – RS, portadora da carteira de identidade n.º 1100343795, expedida pela SSP/RS, nascido em 04/09/1995, inscrita no CPF n.º 026.169.060-40.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **MEIA SET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME** estabelecida na Rua Riachuelo, n.º 67, casa, Cep 96.570-000 em Caçapava do Sul – RS, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob Nire 432.026.913.52 em sessão de 05/10/1993 e posteriores alterações, sendo a última arquivada sob n.º 4074802 em sessão de 09/03/2015 e inscrita do CNPJ/MF n.º 73.450.645/0001-08, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas.

**PRIMEIRA:** A sócia **MIRVANA LUZ TEIXEIRA**, retira-se da sociedade, vendendo neste ato a totalidade de suas quotas de capital para o sócio **JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA**, dando plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

**Parágrafo Primeiro:** A sócia que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) de **José Idelci Luz Teixeira**, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.



Parágrafo Segundo: O sócio adquirente das quotas da sócia retirante Mirvana Luz Teixeira a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que foram vendidos e transferidos pelo sócio retirante.

SEGUNDA: O capital social da empresa que é R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado, que por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA	50.000	100	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**TERCEIRA:** As cláusulas aqui não modificadas permanecem em pleno vigor.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 01 (UMA) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Caçapava do Sul, RS, 08 de março de 2018

TABELIONATO  
SERVIÇO NOTARIAL  
Caçapava do Sul - RS

Jose Idelci Luz Teixeira

275 MANICA  
5º TABELIONATO

Mirvana Luz Teixeira

**TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL**  
Rua Lucio Jaime, 760 - Centro - Caçapava do Sul - RS - CEP 93970-000  
Fone/Fax: (51) 3281.1577 - E-mail: tabelionato@caçapava.rs.br

Reconheço como **AUTÊNTICA** a assinatura de **JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA**.  
Dou fe.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE:  
Caçapava do Sul, 08 de março de 2018  
**Marten Daiane Siqueira Mota** - Tabeliã Substituta  
Emol: R\$ 6,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0659.01.170000144764

**MARLEN DAIANE SIQUEIRA MOTA**  
TABELIÃ SUBSTITUTA

**MANICA** SERVIÇO NOTARIAL  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO  
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200  
www.tabelionatomanica.com.br

Reconheço a **AUTÊNTICIDADE** da Firma de: **MIRVANA LUZ TEIXEIRA**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. ++++++

EM TESTEMUNHO DA VERDADE:  
Porto Alegre, 12 de março de 2018.  
Emol R\$ 6,80 (15:05:13 - Função 290)  
Selo(s): 0459.01.180000202476226140

**Jones Guedes Mendes**  
Escrivente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS

QUE fazem entre si o Sr. CARLOS SUELZI LUZ

TEIXEIRA, brasileiro, casado, de profissão de comércio, residente e domiciliado nesta cidade, de Caçapava do Sul/RS à Rua dos Parrerais s/nº com a Cart Ident sob nº 70258729 e CIC sob nº 444152220/72 e de outra parte o Sr. JOSÉ IDELCI LUZ TEIXEIRA, brasileiro, casado, de profissão comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Caçapava do Sul à Rua dos Parrerais s/nº, com a Cart Ident sob nº 40180 91993 e CIC sob nº 323877170/15, tem entre si a constituição de uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, justo e contratado mediante as cláusulas e condições a seguir: Órgão emissor de suas cartilhas de identidade SSP/RS.-

DA DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob a denominação de J I L TEIXEIRA & CIA LTDA ME.-

IIº

DA SEDE E FORD SOCIAL

A sede social será na Rua dos Parrerais nº em Caçapava do Sul/RS.-

IIIº

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros reais) concorrendo os sócios com o valor a seguir:

a) José Idelci Luz Teixeira, subscrive a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros reais) no ato de assinatura do presente instrumento em moeda corrente nacional, com 60 (sessenta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros reais) - cada quota.-

b) Carlos Suelzi Luz Teixeira, subscrive a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros reais) no ato de assinatura do presente instrumento em moeda corrente nacional, com 60 (sessenta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros reais).-

IVº

DA DURAÇÃO

O prazo de duração será de 15 de agosto de 1993 e por tempo indeterminado.-

Vº

DA FINALIDADE

A sociedade tem o objetivo de Confecções de roupas em geral.-

VIº

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada em conjunto ou em separado pelos sócios, estando dispensado de prestação de caução. As contas bancárias da sociedade serão movimentadas individualmente pelos sócios.-

Que a retirada do pró labore dos sócios será de acordo com a legislação vigente no país.-

VIIº

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais serão deliberadas de todos os sócios através de adendas ao contrato social.-

VIIIº

DA EXTINÇÃO

No caso de morte ou retirada de um dos sócios a Sociedade será automaticamente dissolvida.-

IXº

DO PATRIMÔNIO

Ocorrendo a dissolução da sociedade, o patrimônio será rateado entre os sócios, proporcionalmente a sua quota de capital de sua participação.-

Xº

DE BALANÇO PATRIMONIAL

Anualmente em 31 de dezembro sera efetuado um balanço patrimonial para a apuração dos resultados do exercicio.-

XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente instrumento de - Contrato Social, serao dissolvidos de comum - acordo entre as partes contratantes e duvidas e divergencias serao resolvidas pela Legisla - ção em vigor.-

E por estarem assin justos e contratados manda - ram datilografarem o presente instrumento em 3(tres) vias de igual - teor e forma que assina juntamente com duas testemunhas.-

CAÇAPAVA DO SUL, 10 DE AGOSTO DE 1993

TABELIONATO  
Caçapava do Sul - RS

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
JOSE IDEELCI LUZ TEIXEIRA  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
CARLOS SUELCI LUZ TEIXEIRA

TESTEMUNHAS

1ª *[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Terezinha Dileque dos Santos  
2ª *[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Sandra Barbara Lopes Carvalho

DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não - estão incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restri - ções legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantile.-

TABELIONATO  
Caçapava do Sul - RS

CAÇAPAVA DO SUL, 10 DE AGOSTO DE 1993  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
JOSE IDEELCI LUZ TEIXEIRA  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
CARLOS SUELCI LUZ TEIXEIRA

TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL - RS

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de:  
*[Signature]*  
*[Signature]*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Em testemunho, *[Signature]* da verdade.  
Caçapava do Sul - RS, 10 AGO 1993

ALEX GONÇALVES MARQUES  
Ajudante do Tabelião

## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA , brasileiro, casado, maior, de profissão Industriário , residente e domiciliado nesta cidade de Caçapava do Sul/RS à Rua Uihôa Cintra nº 57 , com o CIC 323877170/12 e RG 4018091993, expedida pela SSP/RS e CARLOS SOELCI LUZ TEIXEIRA, brasileiro, casado, maior, de profissão Industriário, com o CIC 444152220/72 e RG/RS 7025872529, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua dos Parrerais nº 295, sócios da firma J I L TEIXEIRA & CIA LTDA , com o CNPJ/MF sob nº 73450645/0001-08 e Inscrição Estadual nº 013/0031305 arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43202691352 da data de 05.10.1993, sito na Rua Riachuelo nº 67 em Caçapava do Sul/RS, alteram conforme clausula e condições a seguir:

### PRIMEIRA

QUE, se capital social passará para RS 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais) subscrito e integralizado pelos sócios nesta data em moeda corrente nacional da seguinte maneira:

- a) o sócio JOSÉ IDELCI LUZ TEIXEIRA integralizará 50% do capital, ou seja RS 17.500,00 ( dezessete mil e quinhentos reais).-
- b) O sócio CARLOS SOELCI LUZ TEIXEIRA, integralizará 50% do capital, ou seja RS 17.500,00 ( dezessete mil e quinhentos reais).-

### SEGUNDA

QUE se endereço é na Rua Riachuelo nº 67 em Caçapava do Sul/RS.-

### TERCEIRA

Léo P. Treense  
24/11/93

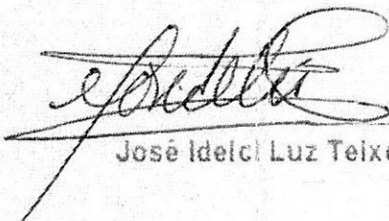
QUE sua razão social passará a ser ALPES -  
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.-

QUARTA

QUE, permanecem inalteradas as demais  
cláusulas e itens do contrato social, não modificados pelo presente contrato de  
Alteração em 3 vias (3) de igual teor e forma, que assinam juntamente com duas  
testemunhas.-

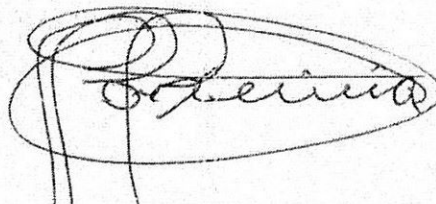
Caçapava do Sul, 18 de setembro de 2001.-

Ass:



José Ideci Luz Teixeira

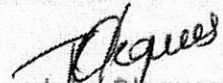
Ass:

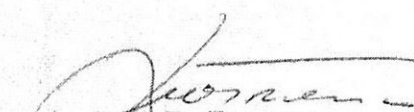


Carlos Soelci Luz Teixeira


TESTEMUNHAS

1º

  
Terezinha Oleques dos Santos  
CRC/RS 31.662 - CPF 092954100/68

  
Leo P. Tronco  
RS/ GAR 6510

2º

  
Jardel Oleques Saldanha  
RS/ RG 1082268945 - CPF 999706510/72

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2001  
SOB O NÚMERO:  
2082586  
Protocolo: 01/178157-2  
Empresa: 43 2 0269135 2

  
ROSANE MACHADO ROLLO  
SECRETÁRIA-GERAL

## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA , brasileiro, casado, maior, de profissão Industriário , residente e domiciliado nesta cidade de Caçapava do Sul/RS à Rua Uihôa Cintra nº 57 , com o CIC 323877170/12 e RG 4018091993, expedida pela SSP/RS e CARLOS SOELCI LUZ TEIXEIRA, brasileiro, casado, maior, de profissão Industriário, com o CIC 444152220/72 e RG/RS 7025872529, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua dos Parrerels nº 295, sócios da firma J I L TEIXEIRA & CIA LTDA , com o CNPJ/MF sob nº 73450645/0001-08 e Inscrição Estadual nº 013/0031305 arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43202691352 da data de 05.10.1993, sito na Rua Riachuelo nº 67 em Caçapava do Sul/RS, alteram conforme clausula e condições a seguir:

### PRIMEIRA

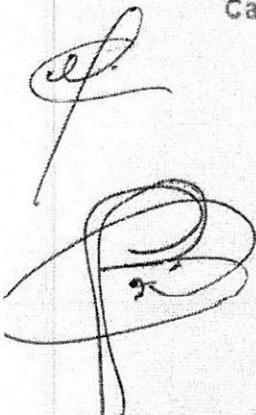
QUE, se capital social passará para R\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais) subscrito e integralizado pelos sócios nesta data em moeda corrente nacional da seguinte maneira:

- a) o sócio JOSÉ IDELCI LUZ TEIXEIRA integralizará 50% do capital, ou seja R\$ 17.500,00 ( dezessete mil e quinhentos reais).-
- b) O sócio CARLOS SOELCI LUZ TEIXEIRA, integralizará 50% do capital, ou seja R\$ 17.500,00 ( dezessete mil e quinhentos reais).-

### SEGUNDA

QUE se endereço é na Rua Riachuelo nº 67 em Caçapava do Sul/RS.-

### TERCEIRA



ATA DE REUNIÃO  
DE 11/10/93



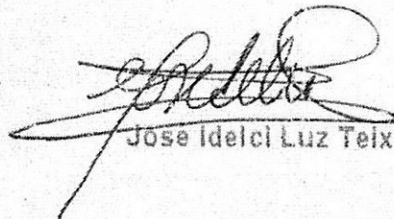
QUE sua razão social passará a ser ALPES -  
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.-

QUARTA

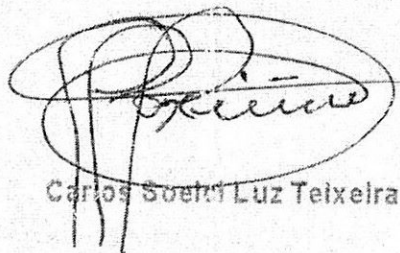
QUE, permanecem inalteradas as demais  
cláusulas e itens do contrato social, não modificados pelo presente contrato de  
Alteração em 3 vias (3) de igual teor e forma, que assinam juntamente com duas  
testemunhas.-

Caçapava do Sul, 18 de setembro de 2001.-

Ass:

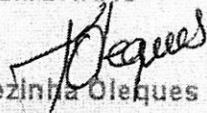
  
José Idelci Luz Teixeira

Ass:


  
Carlos Soares Luz Teixeira

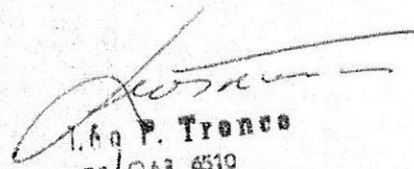
TESTEMUNHAS

1º

  
Terezinha Oleques dos Santos  
CRC/RS 31.662 - CPF 092954100/68

2º

  
Jardei Oleques Saldanha  
RS/ RG 1082268945 - CPF 999706510/72

  
I. P. Tronco  
RS/ QAB 6510

	<b>JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2001 SOB O NÚMERO: 2082586	 ROSANE MACHADO ROLLO SECRETÁRIA-GERAL
Protocolo: 01/178157-2 Empresa: 13 2 0269135 2		

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

### ALPES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Os infra-assinados:

**JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, maior, natural de Caçapava do Sul/RS, industrial, residente e domiciliado a Rua Ulhôa Cintra, 57, centro, Cep - 96.570-000 Caçapava do Sul/RS, portador da carteira de identidade nº 4018091993, expedida pela SJS/RS, nascido em 14/01/1959, inscrito no CPF sob o nº 323.877.170-15, e,

**CARLOS SOELCI LUZ TEIXEIRA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, maior, natural de Caçapava do Sul/RS, industrial, residente e domiciliado na Rua dos Palmeirais, 295, centro, Cep - 96.570-000, Caçapava do Sul/RS, CEP - 96.570-000, portador da carteira de identidade nº 7025872529, expedida pela SJS/RS, nascido em 05/05/1962, inscrito no CPF sob o nº 444.152.220-72.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **ALPES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Rua Riachuelo nº 67, Cep - 96.570-000, Caçapava do Sul/RS, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 432.026.913.52 em sessão de 05/10/1993, primeira alteração contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 2082586 em sessão de 05/10/2001, inscrita do CNPJ/MF nº 73.450.645/0001-08, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** Que, a sociedade que gira sob a denominação social de **ALPES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, passará a partir desta data para a denominação social de **MEIA SET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**SEGUNDA:** A Administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios **Jose Idelci Luz Teixeira** e **Carlos Soelci Luz Teixeira**.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de sua função.

Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

#### DA RESPONSABILIDADE

**TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DO DESIMPEDIMENTO

**QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO, DO OBJETO E CAPITAL SOCIAL:

**QUINTA:** Conforme determina o artigo 56 da lei 8884/94, informamos que:

1)O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 15/08/1993.

2)O objeto da sociedade é EXPLORAÇÃO DO RAMO DE CONFECÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL.

3)O capital social, é de R\$ 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais) constituído de 35.000(Trinta e Cinco Mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00(Um Real) cada uma, já integralizada em moeda corrente nacional e esta distribuída entre os sócios da seguinte forma:

a) o sócio Jose Idelci Luz Teixeira, possui 17.500 (Dezessete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais);

b) o sócio Carlos Soelci Luz Teixeira, possui 17.500(Dezessete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando sua participação em R\$17.500,00(Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

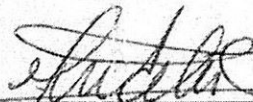
#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**SEXTA:** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei da S/A e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

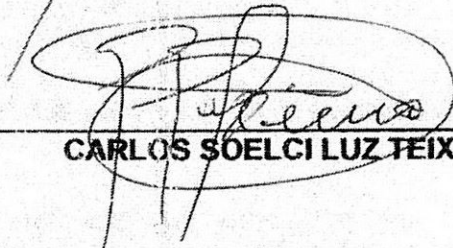
**SÉTIMA:** Permanecerão em vigor as demais cláusulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Caçapava do Sul – RS, 08 de Janeiro de 2004.



JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA

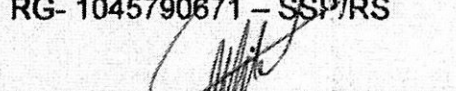


CARLOS SOELCI LUZ TEIXEIRA


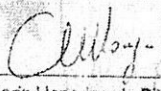
#### **TESTEMUNHAS:**



GLISSÉR PEREIRA BRITO  
RG- 1045790671 – SSP/RS



NELSON BRITES RODRIGUES  
RG: 1011456711 – SSP/RS

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2004
	SOB Nº: 2479665
	Protocolo: 04/211873-5
	Empresa: 43 2 0269135 2
	NSIA SET INDUSTRIA E COMERCIO DE
	CONFECCOES LTDA
	
	Maria Honorina de Bittencourt Souza
	SECRETÁRIA-GERAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MEIA SET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME**

Os infra-assinados:

**JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, maior, natural de Caçapava do Sul-RS, industrial, residente e domiciliado a Rua Ulhôa Cintra, n.º 57, Centro, Cep 96.570-000 em Caçapava do Sul – RS, portador da carteira de identidade sob o n.º 4018091993, expedida pela SJS/RS, nascido em 14/01/1959, inscrito no CPF sob o n.º 323.877.170-15, e,

**CARLOS SOELCI LUZ TEIXEIRA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, maior, natural de Caçapava do Sul – RS, industrial, residente e domiciliado na Rua dos Parreirais, n.º 295, Centro, Cep 96.570-000, Caçapava do Sul – RS, portador da Carteira de identidade n.º 7025872529, expedida pela SJS/RS, nascido em 05/05/1962, inscrito no CPF sob n.º 444.152.220-72.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **MEIA SET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME** estabelecida na Rua Riachuelo, n.º 67, casa, Cep 96.570-000 em Caçapava do Sul – RS, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob Nire 432.026.913.52 em sessão de 05/10/1993 e posteriores alterações, sendo a última arquivada sob n.º 2473665 em sessão de 06/08/2004 e inscrita do CNPJ/MF n.º 73.450.645/0001-08, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas.

**CAPITULO I - Do Capital, Transferência de Quotas e Nova Distribuição do  
Capital Social**

**PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **CARLOS SOELCI LUZ TEIXEIRA**, que possui 17.500 (Dezessete mil e quinhentas quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos reais), vendendo e transferindo a totalidade suas quotas de capital social da seguinte forma:



Miriana

1 - O Sócio **CARLOS SOELCI LUZ TEIXEIRA** vende e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos reais), para o sócio **JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA**, já qualificada no preâmbulo, pagáveis em moeda corrente nacional, retirando-se da sociedade, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente à cessionária, nada mais tendo a participar ou reclamar após o pagamento integral de seus haveres às quotas vendidas. E o restante no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para a nova sócia **MIRVANA LUZ TEIXEIRA**, brasileira, solteira, Estudante, maior, natural de Caçapava do Sul - RS, residente e domiciliada na Rua Ulhôa Cintra, n.º 57, casa, Centro, Cep 96.570-000 em Caçapava do Sul - RS, portadora da carteira de identidade n.º 1100343795, expedida pela SSP/RS, nascido em 04/09/1995, inscrita no CPF n.º 026.169.060-40. O Cedente declara haver recebido o referido valor neste ato em moeda corrente nacional, dando e recebendo por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente ao cessionário, nada mais tendo a reclamar após a data de assinatura do presente instrumento, referente às quotas vendidas.

#### DO AUMENTO E NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

**SEGUNDA:** O capital social que era de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil reais ) divididos em 35.000 (Trinta e Cinco mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada já totalmente integralizado é elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil Quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente pelo sócio **JOSE IDELCI LUZ TEIXEIRA**, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), e ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Participação anterior R\$	Venda de quotas R\$	Aquisição de quotas R\$	Integralização neste ato em moeda corrente nacional R\$	Participação atual R\$	N.º de quotas
José Idelci Luz Teixeira	17.500,00	.....	15.500,00	15.000,00	48.000,00	48.000
Carlos Soelci Luz Teixeira	17.500,00	17.500,00				
Mirvana Luz Teixeira				2.000,00	2.000,00	2000

#### DEMONSTRATIVO DA NOVA DISTRIBUIÇÃO

José Idelci Luz Teixeira ..... R\$ 48.000,00 ..... 48.000 quotas ..... R\$ 1,00 cada uma  
 Mirvana Luz Teixeira ..... R\$ 2.000,00 ..... 2.000 quotas ..... R\$ 1,00 cada uma

## DA ADMINISTRAÇÃO

**TERCEIRA:** A Administração da sociedade será exercida, separadamente, pelo sócio **JOSÉ IDELCI LUZ TEIXEIRA**.

§ 1º O administrador tem o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º O administrador receberá um "pro Labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

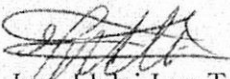
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

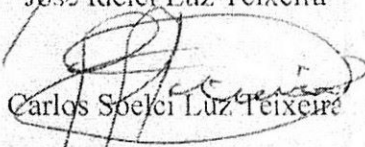
**QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

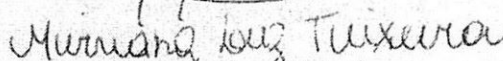
**QUINTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Caçapava do Sul, RS, 02 de fevereiro 2015

  
José Idelci Luz Teixeira

  
Carlos Spelci Luz Teixeira

  
Mirvana Luz Teixeira

